



TERMO DE ADESÃO E CONFIDENCIALIDADE PARA GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO

MARIETA ARTE E CULTURA LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.038.209/0001-87, com sede na Rua Maria Paula, 96 – Apto 2, República, CEP 01319-000, São Paulo/SP, e-mail contato@projetomarieta.com.br, aqui denominada simplesmente CENTRO CULTURAL MARIETA, e, de outro lado;

O(a) participante que se inscrever no formulário de inscrição no *website* do CENTRO CULTURAL MARIETA, preenchendo-o corretamente com seus dados;

Têm entre si o presente **TERMO DE ADESÃO E CONFIDENCIALIDADE PARA GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO** (“Termo”), que se regerá pelas cláusulas descritas a seguir.

É muito importante que o(a) participante leia todos os termos e condições aqui previstos e, em caso de dúvida, entre em contato com as colaboradoras do CENTRO CULTURAL MARIETA.

O CENTRO CULTURAL MARIETA sempre notificará o(a) participante, através de e-mail, as alterações desses termos, sendo que a continuidade de relação entre o(a) participante e o CENTRO CULTURAL MARIETA, será interpretada com aceitação da alteração informada.

Ao clicar em “Aceitar” no final do formulário de inscrição, o(a) participante declara estar ciente e de acordo com o conteúdo e cláusulas do documento.

I. GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO

M

1.1. O presente Termo tem como objeto a prestação de serviços educacionais a distância na forma de grupos de desenvolvimento que se darão através da plataforma de videoconferência “Zoom”.

1.2. O CENTRO CULTURAL MARIETA oferece diversos tipos de grupos de desenvolvimento, conforme detalhado na página dedicada aos grupos no website do Centro Cultural

(<https://www.projetomarieta.com.br/grupos-de-desenvolvimento>)

1.3. Ao se inscrever no formulário disponível no site do CENTRO CULTURAL MARIETA, o(a) participante estará automaticamente aderindo e concordando em se submeter integralmente aos termos e condições do presente Termo, passando este a produzir seus efeitos.

1.4. O(a) participante declara que recebeu as devidas informações do conteúdo e demais detalhamentos do grupo de desenvolvimento no ato da inscrição online, inclusive valores de manutenção do grupo, dinâmicas, metodologia, corpo docente, entre outras informações relevantes.

1.5. O(a) participante autoriza expressamente neste instrumento o registro e utilização de sua imagem e voz durante o grupo de desenvolvimento, por qualquer meio, para fins de registro e divulgação deste e do CENTRO CULTURAL MARIETA.

1.6. O(a) participante declara e concorda que o grupo de desenvolvimento contará com a produção de conteúdos criativos, que serão recebidos pelas coordenadoras, demais participantes e pelo CENTRO CULTURAL MARIETA, o qual tem total liberdade para estabelecer os critérios e formas de condução do grupo bem como designar profissionais ou conteúdos a serem abordados. O(a) participante declara e concorda que em nenhuma hipótese o CENTRO CULTURAL MARIETA será responsabilizado por eventuais violações de direitos autorais ou de propriedade intelectual cometidas por terceiros.

II. INSCRIÇÃO



2.1. As informações e dados pessoais fornecidos no ato de inscrição serão somente utilizados para finalidades cadastrais e administrativas do CENTRO CULTURAL MARIETA. Estes, não serão compartilhados ou transmitidos a terceiros em nenhuma hipótese.

2.2. As informações prestadas na inscrição devem ser exatas, precisas e verdadeiras. O CENTRO CULTURAL MARIETA não se responsabiliza por erro ou inveracidade no preenchimento das informações, nem por impossibilidade de contato direto do CENTRO CULTURAL MARIETA com o(a) participante em decorrência desses fatos.

2.3 O CENTRO CULTURAL MARIETA poderá cancelar a inscrição caso identifique alguma informação ou dado que não sejam verdadeiros no cadastro do(a) participante.

2.4. No formulário de inscrição, o(a) participante terá a confirmação de sua inscrição através de um pop-up gerado após o envio do formulário..

III. PROCESSO SELETIVO

3.1. Em razão do número limitado de vagas dos grupos de desenvolvimento, o CENTRO CULTURAL MARIETA realiza processo seletivo, com base nas informações da ficha de inscrição, para o preenchimento das vagas ofertadas.

3.2. O processo seletivo para o ingresso nos grupos de desenvolvimento possui os seguintes critérios: motivação propositiva da candidatura, potencial de desenvolvimento do projeto inscrito, garantia da diversidade sociodemográfica e de experiência da turma

3.3. Apenas o preenchimento da ficha de inscrição no site do CENTRO CULTURAL MARIETA não garante ao(à) participante a sua vaga no grupo de desenvolvimento, sendo necessária também a sua aprovação no processo seletivo.

3.4. O(a) participante receberá um e-mail com o resultado do processo seletivo do grupo de desenvolvimento escolhido.



3.5. A seleção propriamente dita do(a) participante será realizada de forma soberana por parte da equipe do CENTRO CULTURAL MARIETA conforme os critérios acima e o resultado não estará sujeito a qualquer espécie de recurso ou revisão.

III. PAGAMENTO

3.1. O pagamento da taxa de manutenção dos grupos de desenvolvimento oferecidos pelo CENTRO CULTURAL MARIETA poderá ser realizado nas modalidades descritas no website do CENTRO CULTURAL MARIETA;

3.2. O não comparecimento do(a) participante às reuniões do grupo de desenvolvimento, por qualquer motivo, não o exime dos pagamentos previstos nesta Cláusula – de maneira que em nenhuma hipótese será realizado o reembolso ou devolução.

3.3. O CENTRO CULTURAL MARIETA, por mera liberalidade, poderá conceder descontos, a qualquer título, individual ou coletivamente, de forma contínua ou sobre determinada parcela específica, sobre os valores previstos nesta cláusula.

3.4. A administração do sistema de pagamento dos grupos é realizada por empresa terceira a qual será responsável por todas as comunicações com o(a) participante. O CENTRO CULTURAL MARIETA se disponibiliza a intermediar qualquer tipo de contato para fins de esclarecimento ou solicitação a respeito da situação dos pagamentos.

3.5. A disponibilização do link e senha da sala virtual do grupo de desenvolvimento somente ocorrerá após a plena confirmação do pagamento.

3.6. O CENTRO CULTURAL MARIETA poderá suspender o acesso do(a) participante à sala virtual do grupo de desenvolvimento na hipótese de não pagamento da taxa de manutenção do grupo de desenvolvimento.



3.7. O CENTRO CULTURAL MARIETA não se responsabiliza por eventuais erros ou defeitos no processamento do pagamento de operadoras, intermediadoras ou instituições financeiras.

IV. ACESSO AO GRUPO DE DESENVOLVIMENTO

4.1. O(a) participante somente terá acesso ao grupo de desenvolvimento após o devido preenchimento do cadastro de inscrição no site do CENTRO CULTURAL MARIETA, a sua aprovação no processo seletivo e a efetivação do pagamento da taxa de manutenção do grupo de desenvolvimento.

4.2. Após a inscrição, a aprovação no processo seletivo e a conclusão do pagamento, o(a) participante receberá um e-mail com o link de acesso e a senha da sala virtual, informações de acesso e demais informações relevantes.

4.3. As vagas dos grupos de desenvolvimento possuem caráter pessoal, individual e exclusivo. É proibido compartilhar, transmitir, copiar, vender ou, de qualquer forma, permitir o acesso de terceiros, dos grupos de desenvolvimento e seus conteúdos, no todo ou em parte.

4.3. Os grupos de desenvolvimento serão integralmente realizados de forma virtual, não incluindo conteúdos e/ou encontros presenciais. Todas as reuniões dos grupos serão gravadas e permanecerão disponíveis aos(às) Participantes durante um período de 30 dias após o término das atividades através da pasta online do grupo.

4.4. O CENTRO CULTURAL MARIETA não se responsabiliza por quaisquer problemas causados por terceiros ou falhas na rede mundial de internet ou de energia elétrica, sejam eles causados por atos lícitos ou ilícitos. O CENTRO CULTURAL MARIETA tampouco se responsabiliza por falhas nos computadores, navegadores ou sistemas adotados pelo(a) participante para o acesso ao grupo de desenvolvimento.

V. DIREITOS AUTORAIS



5.1. O(a) participante declara que os projetos apresentados ao grupo de desenvolvimento são de sua autoria, bem como que este(a) é detentor(a) titular dos direitos conexos das obras apresentadas e é responsável pelo seu desenvolvimento.

5.2. O(a) participante declara ciência de que os grupos de desenvolvimento são espaços colaborativos para o desenvolvimento de obras intelectuais baseados em trocas de opiniões e ideias – a sua participação, bem como a participação dos demais não importa na coautoria das obras produzidas.

5.3. Qualquer arranjo de coautoria, formado dentro do grupo de desenvolvimento, que o(a) participante vier a celebrar são de sua responsabilidade e devem ser regidos em conformidade com a Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

5.4. O(a) participante se compromete a reconhecer o trabalho de acompanhamento realizado pelo CENTRO CULTURAL MARIETA em todos os créditos recebidos pela utilização integral ou parcial da obra ou projeto por terceiros, caso seu projeto, apresentado ao grupo de desenvolvimento, venha a ser posteriormente desenvolvido mesmo que por terceiros, sendo o(a) Participante integralmente responsável pela preservação de tal direito detido pelo CENTRO CULTURAL MARIETA.

VI. CONFIDENCIALIDADE

6.1. O(a) participante se compromete a manter sigilo de todos os projetos, ideias, materiais e informações confidenciais conforme a política de privacidade do CENTRO CULTURAL MARIETA que circularão no grupo de desenvolvimento e em seus espaços virtuais.

VII. CONCLUSÃO DOS GRUPOS DE DESENVOLVIMENTO

7.1. O CENTRO CULTURAL MARIETA fornecerá certificado aos participantes que comparecerem a no mínimo 75% das reuniões do grupo de desenvolvimento e realizarem as atividades propostas pelos coordenadores.



7.2. Com a conclusão dos grupos de desenvolvimento, de acordo com os respectivos cronogramas, o acesso à sala virtual ficará suspenso.

VIII. DESISTÊNCIAS E CANCELAMENTOS

8.1. Caso o(a) participante deseje realizar a desistência e/ou o cancelamento do grupo de desenvolvimento, o(a) participante deverá solicitá-lo através do e-mail contato@projetomarieta.com.br, com o assunto "DESISTÊNCIA", para que seja registrado e formalizado – não sendo aceita qualquer outra forma de solicitação.

8.2. No caso do(a) Participante comunicar o cancelamento em até 07 (sete) dias a contar da data da inscrição online, desde que tal prazo não seja inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início do grupo e desde que pela forma estabelecida acima, os valores serão devolvidos integralmente.

8.3. Após o prazo estipulado acima, serão retidos 20% (vinte por cento) calculados sobre o valor do serviço contratado, a título de compensação de despesas administrativas e operacionais.

8.4. Para cancelamentos comunicados nas últimas 48 (quarenta e oito) horas que antecedem o início da atividade não haverá restituição de valores.

8.5. Em hipótese alguma será permitido o trancamento da vaga do grupo de desenvolvimento ora contratado.

8.6. Após a emissão de eventual certificado pela participação nos grupos de desenvolvimento, não será concedida qualquer forma de reembolso ou devolução de valores, em nenhuma hipótese.

8.7. Eventuais reembolsos ou devoluções serão somente realizadas para o mesmo titular responsável pelo pagamento da inscrição.

IX – DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1. O ingresso no grupo de desenvolvimento, em qualquer modalidade, não implica na cessão ou licenciamento de direitos de propriedade intelectual para o(a) participante.



9.2. O(a) participante não deverá realizar qualquer utilização dos grupos de desenvolvimento e seus materiais para finalidades diferentes das aqui previstas, sendo expressamente proibida a transmissão, publicação, distribuição, cópia, edição, modificação, reprodução ou transferência a terceiros, seja total ou parcial, a título gratuito ou oneroso.

X – OBRIGAÇÕES DO CENTRO CULTURAL MARIETA

10.1. O CENTRO CULTURAL MARIETA se obriga a:

- a) Realizar o grupo de desenvolvimento dentro dos parâmetros oferecidos na inscrição;
- b) Supervisionar os participantes e dar todo suporte de atendimento e orientações técnicas necessárias ao(à) participante.
- c) Providenciar a estrutura virtual, materiais e outros insumos necessários para a realização do grupo de desenvolvimento;
- d) Informar o(a) participante sobre eventuais mudanças de calendário, coordenadores e demais questões essenciais relacionadas ao grupo de desenvolvimento;

10.2. O CENTRO CULTURAL MARIETA poderá, a seu critério, oferecer materiais, textos e outros documentos para estudo dos participantes, mas não está obrigada ao fornecimento gratuito desses materiais ou das obras indicadas na bibliografia ou no grupo de desenvolvimento.

10.3. O CENTRO CULTURAL MARIETA disponibilizará todas as informações referentes aos grupos de desenvolvimento, antes, durante ou depois da inscrição e contratação dos serviços pelo(a) participante, zelando sempre pela transparência e idoneidade dos esclarecimentos.

10.4. Durante todo o período de contratação, o CENTRO CULTURAL MARIETA oferecerá suporte em questões técnicas, financeiras e administrativas envolvendo o grupo de desenvolvimento.

10.5. O CENTRO CULTURAL MARIETA poderá sempre alterar o catálogo de grupos de desenvolvimento oferecidos, podendo inclusive fazer novas



edições, atualizações ou mesmo a retirada de grupos de desenvolvimento eventualmente ingressados pelo(a) participante. Em nenhuma hipótese a alteração do catálogo alterará o direito de aproveitar e concluir um grupo de desenvolvimento já contratado que ficará disponível pelo tempo indicado na descrição do próprio grupo de desenvolvimento.

XI – OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. O CENTRO CULTURAL MARIETA se reserva no direito de não promover efetivamente o grupo de desenvolvimento na ausência de mínimo de participantes inscritos ou em situações excepcionais motivadas por caso fortuito ou força maior. Nesse caso, compromete-se a informar os participantes já inscritos, via e-mail e/ou telefone, e devolver os valores eventualmente pagos.

11.2. Os grupos de desenvolvimento, materiais didáticos, exercícios e outros conteúdos disponibilizados pelo CENTRO CULTURAL MARIETA poderão ter informações, dados, opiniões e documentos com os quais o(a) participante poderá não concordar ou considerar impróprio ou inadequado. O(a) participante declara e concorda desde já que isso não implica na violação de qualquer direito de personalidade ou privacidade à sua pessoa, não gerando qualquer dano indenizável, de qualquer natureza.

11.3. As disposições, informações e condições previstas neste Termo prevalecem sobre todas as outras eventualmente disponibilizadas em sites, e-mails ou outros documentos.

11.4. O presente Termo poderá ser atualizado, a título exclusivo e unilateralmente, pelo CENTRO CULTURAL MARIETA, a qualquer momento, que informará os participantes sobre a referida alteração.

11.5 Caso qualquer termo ou disposição deste Contrato seja considerado ilegal ou inexecutável por força de Lei, autoridade governamental ou política pública, todos os demais termos e disposições deste Contrato permanecerão em pleno vigor e eficácia, desde que o substrato econômico



e jurídico das transações aqui previstas não tenha sido prejudicado de forma substancial em relação a qualquer das Partes.

XII – POLÍTICA DE PRIVACIDADE

12.1. Para que o CENTRO CULTURAL MARIETA tenha condições de disponibilizar as funcionalidades do seu site aos seus usuários, assim como tomar medidas de segurança, o(a) participante consente de forma livre e expressa sobre a obtenção, armazenamento e cuidado de informações dos seus dados pessoais pelo CENTRO CULTURAL MARIETA, o que será feito em plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18). O detalhamento do tratamento dos dados pessoais está previsto na Política de Privacidade.

XIII - FORO

13.1. O presente Contrato será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras e as Partes elegem o foro da cidade e Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou contendas advindas deste Contrato, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.